



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 153/2025
DATA: 7/3/2025

mg

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.425/2025.

Assunto: Altera o art. 9º da lei municipal nº 4.452/2017 e atualiza as tabelas das leis 4.452/2017 e 5.478/2022, conforme as alterações dos níveis de progressão e conforme a concessão da revisão geral anual de 2025 aos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira.

Iniciativa: Da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.425/2025, que Altera o art. 9º da lei municipal nº 4.452/2017 e atualiza as tabelas das leis 4.452/2017 e 5.478/2022, conforme as alterações dos níveis de progressão e conforme a concessão da revisão geral anual de 2025 aos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 40/2025, que a matéria proposta é de competência do Poder Legislativo, nos termos do artigo 31, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município, bem como prevê o art. 37, X da Constituição Federal. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Propomos **EMENDA**, atendendo a orientação jurídica, acrescentando o art. 5º à redação do projeto de Lei Ordinária nº 6.425/2025 e renomeando os artigos seguintes no projeto de lei

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

Fabiola Mereles
FABIOLA MERELLES
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.425/2025 Substitutivo, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

Joslei Sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Membro

Gilmara Costa
GILMAR COSTA
Membro